

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021
_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição parcelada de recargas e botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45, para utilização da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações, Autarquia e Entidades Conveniadas (Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros) do Município de Tubarão.

Diante de pedido de esclarecimento e impugnação formalizados por empresas interessadas no certame em epígrafe e, após análise feita pela Assessoria Jurídica e o corpo técnico do Município de Tubarão, decide-se retificar o referido edital, onde inclui-se o subitem “10.1.1” ao item “X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO”, que passará ter a seguinte redação:

[...]

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente;

10.1.1 No momento da assinatura da ATA e/ou CONTRATO, a contratada deverá apresentar:

a) Autorização para o exercício da atividade expedida pela ANP.

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

[...]

Permanece a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, qual seja, 23/03/2021 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do mesmo dia.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 22 de março de 2021.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito